



EDITAL
CONVITE DE PREÇOS nº 001/2020
PROCESSO Nº 006/2020

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Guatapar, com endereço na Rua Dos Jasmins 296, faz pblico, para conhecimento dos interessados, em participar do presente certame licitatrio, na modalidade de CONVITE, menor preço global com desconto, o qual ser processado e julgado em consonncia com o inciso I, letra “a”, do art. 23 da Lei nº 8.666/93.

2. DO OBJETO DA LICITAÇO

Contrataço de empresa especializada para Construço de cobertura da quadra de esportes da escola EMEF Vera Lucia Castelhana.

2.2. DATA E HORRIO DE APRESENTAÇO E ABERTURA DOS ENVELOPES

Dia 03 de fevereiro de 2020 at às 09:00hs – para protocolo dos envelopes.

Dia 03 de fevereiro de 2020 às 09:30hs - para abertura dos envelopes.

2.3. LOCAL DE APRESENTAÇO DOS ENVELOPES

Prefeitura Municipal de Guatapar (no Setor de Protocolo), sita na Rua Dos Jasmins 296, centro.

2.4. PRAZOS

O contrato vigorar pelo perodo de 90 (noventa) dias, aps emisso da competente Ordem de Serviços.

2.5. Localizaço da Obra:

A obra esta localizada na:

Rua dos Ips, nº. 495 – Centro.

Guatapar – SP.



3. NORMAS E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

3.1. A Prefeitura Municipal de Guatapar, em conformidade com a legislao e normas pertinentes, torna pblico e para conhecimento dos interessados, que far realizar licitao, sob a modalidade de CONVITE, pelo que dispoem no presente Edital as condioes de sua realizao:

3.2. As empresas participantes do certame podero realizar a visita tcnica at um dia antes da data da abertura dos envelopes, devero preencher a carta de credenciamento de visita tcnica conforme anexo III do presente edital, sob pena de inabilitao.

3.3. O telefone para agendamento da visita tcnica junto ao Departamento de Engenharia so (16) 30730325 ou (16) 997560425, Engenheiro Jean Franchi Amici.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Todas as empresas cadastradas ou no, desde que manifestem interesse, com antecedncia de at 24 (vinte e quatro) horas de apresentao das propostas, consoantes dispostos no art. 22,  3, da Lei de Licitaoes n 8.666/93 e suas alteraoes.

4.1.1. Os licitantes podero ser representados, no procedimento licitatrio, por procurador, com firma reconhecida, at o incio da sesso de abertura dos envelopes.

4.1.2. Os participantes so obrigados a se identificarem, conforme exigido pela Comisso de Licitaoes, podendo esta tambm, tomar todas as medidas necessrias para o bom andamento dos trabalhos.

5- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS.

5.1. Os interessados em participar da presente licitao, devero apresentar 02 (dois) envelopes, identificando-os ENVELOPE N 1 – HABILITAO (CONTENDO DOCUMENTAO); ENVELOPE N 2– PROPOSTA (CONTENDO PROPOSTA COMERCIAL), escritos a RAZO SOCIAL E SEU ENDEREO NOS DOIS ENVELOPES, indicando o nmero administrativo do processo e sua modalidade, devidamente fechados e colados, rubricados em seus fechos, como abaixo especificados.



(RAZO SOCIAL)

Convite n 001/2020

Processo n 006/2020

ENVELOPE N 1 – HABILITAO

(RAZO SOCIAL)

Convite n 001/2020

Processo n 006/2020

ENVELOPE N 2 – PROPOSTA

6. DA HABILITAO E DA PROPOSTA DE PREOS

6.1. Os envelopes contendo os documentos de Habilitao e Proposta de preos, devero ser entregues na data e horrio mencionados no campo 2.2 e no local indicado no campo 2.3, deste Edital, separadamente.

6.2. O Envelope n 1 – **HABILITAO** dever conter, obrigatoriamente, os documentos devidamente autenticados ou acompanhados dos seus originais, relacionados abaixo, com prazo de validade em vigncia at a data da entrega dos envelopes ou expedido a menos de 06 meses, para os documentos que no contenham prazo de validade:

- a) Contrato Social;
- b) CNPJ;
- c) Registro do Profissional que se responsabilizar pela obra no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado (CREA);
- d) Declarao Constante no **anexo IV** do edital;

6.2.1. A Empresa licitante cujo objeto deste certame for a ela adjudicado, dever obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos em at a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incorrer nas penalidades inseridas neste Edital:

- a) Prova de regularidade de pagamentos para com as Fazendas Federal e Estadual, certido negativa ou positiva com efeito de negativa;
- b) Prova de regularidade perante o FGTS (CRS), certido negativa ou positiva com efeito de negativa;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, certido negativa ou positiva com efeito de negativa, do domiclio ou sede da Licitante;



- d) Certido Negativa de Falncia e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurdica;
- e) Prova de inexistncia de dbitos inadimplidos perante a Justia do Trabalho, mediante a apresentao de certido negativa, nos termos do Ttulo VII-A da Consolidao das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei n 5.452, de 1 de maio de 1943. (Includo pela Lei n. 12.440, de 2011);
- f) Atestado (s) emitido (s) por pessoa (s) jurdica (s) de direito pblico ou privado, em nome do licitante, que comprovem o perfeito cumprimento das obrigaoes da mesma natureza das que constituem o objeto desta licitao.

6.2.2. Os licitantes devero apresentar as seguintes DECLARAOES:

- a) **DECLARAO** emitida pelo representante legal de que tem pleno conhecimento deste Edital e seus Anexos, bem como, de que recebeu todos os documentos e informaoes necessrias, os quais possibilitaram a correta elaborao de sua proposta comercial, declarando por fim, que aceita e se submete a todas as condioes estabelecidas no presente Edital, conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital.
- b) **DECLARAO** emitida pelo representante legal constando a inexistncia de fato impeditivo legal de licitar ou contratar com orgos ou entidades da Administrao Pblica em geral, conforme modelo constante do Anexo VII deste Edital.
- c) **DECLARAO** emitida pelo representante legal de que a empresa encontra-se em situao regular perante o Ministrio do Trabalho, no que se refere  observncia do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7 da Constituio Federal, conforme modelo constante do Anexo VIII deste Edital.

6.3. O Envelope n 2 – **PROPOSTA** dever conter, obrigatoriamente:

- a) Somente sero aceitas as propostas que abranjam a totalidade dos servios e elaborados em conformidade com este Edital, compreendendo tambm “Cronogramas Fsico-Financeiro” e todos os itens dos Oramentos Bsicos, com prazo de execuo da obra a contar da “autorizao de servios”.
- b) A proposta dever ser elaborada de acordo com as exigncias pertinentes desta licitao, bem como dever apresentar PLANILHAS DOS PREOS, na ordem e sequncia apresentadas, tendo como modelo a PLANILHA ORAMENTRIA.
- c) As propostas apresentadas devero ter validade de 120 (**cento e vinte dias**) dias contados da data da entrega dos envelopes, constante no prembulo deste edital.
- d) Os preos ofertados devero abranger todos os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, frete, seguro especfico dos servios prestados para a garantia de pessoas e bens e demais custos inerentes ao atendimento das condioes dispostas na minuta do contrato, sendo certo que qualquer



divergncia relativa  correta indicao de sua composio  de inteira responsabilidade da PROPONENTE, que arcar com respectivos nus.

7. - DO CRTERIO DE JULGAMENTO

7.1 A competente classificao das Propostas de Preos levar em considerao o Menor Preo Global com base na planilha oramentria, para a execuo do objeto.

7.2. No caso de empate entre duas ou mais licitantes, a Comisso de Licitao realizar sorteio entre as mesmas para a definio da empresa vencedora e demais classificadas.

7.3. Havendo propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalos iguais ou inferiores 10% (dez por cento)  licitante originalmente melhor classificada no certame, so essas consideradas empatadas, com direito de preferncia pela ordem de classificao, nos termos do artigo 44, 1, da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.4. No sendo exercido o direito de preferncia, por desistncia ou no apresentao de proposta inferior, no prazo legal, ocorrer a precluso e a contratao da proposta originariamente mais bem classificada, ou revogao do certame.

7.5. O instituto da preferncia da contratao no exame das propostas prevista no presente edital, somente se aplicar na hiptese da melhor proposta inicial no ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DO PROCEDIMENTO

8.1. No dia, horrio e local indicados nos itens 2.2 e 2.3 deste Edital, em sesso pblica, a Comisso de Licitao proceder ao recebimento dos envelopes e, em seguida, efetuar a abertura do ENVELOPE N 1.

8.2. Nas sesses pblicas, o licitante poder se fazer representar por procurador ou pessoa devidamente credenciada em instrumento escrito, firmado pelo representante legal do proponente com firma reconhecida, a quem sejam conferidos amplos poderes para represent-lo em todos os atos do procedimento licitatrio.

8.2.1. No caso de representao, o procurador ou pessoa credenciada, dever exibir o instrumento que o habilita a representar o licitante, antes do incio dos trabalhos de abertura dos envelopes.



8.2.2. Se o portador dos envelopes do licitante no detiver instrumento de representao, tal pessoa ficar impedida de se manifestar sobre quaisquer fatos relacionados com a presente licitao.

8.2.3. Nesta mesma sesso, a critrio da Comisso de Licitao, podero ser analisados os documentos contidos no ENVELOPE No 01 e anunciado o resultado da Habilitao ou designados dia e hora certa, para divulgao, atravs do Quadro Geral de Avisos.

8.3. Ser julgada inabilitada a licitante que:

- a) Deixar de atender a alguma exigncia constantes deste Convite;
- b) Colocar documentos com envelopes trocados;
- c) No apresentar, no prazo definido pela Comisso de Licitao, os eventuais esclarecimentos exigidos;

8.4. Uma vez proferido o resultado de habilitao e, desde que tenha transcorrido o prazo legal sem interposio de recurso, ou tenha havido desistncia expressa, ou aps o julgamento dos recursos interpostos, sero devolvidos os Envelopes **PROPOSTA DE PREOS** fechados, aos participantes inabilitados, diretamente ou pelo correio.

8.5. Aps ter sido providenciada a devoluo supramencionada, ser procedida a abertura dos Envelopes **PROPOSTA DE PREOS** dos participantes habilitados, sendo os documentos neles encontrados verificados e rubricados pelos membros da Comisso e licitantes presentes.

8.6. Das reunies para abertura dos Envelopes, bem como daquelas realizadas em sesses reservadas da Comisso, sero lavradas Atas circunstanciadas.

9. DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAO E DA CONVOCAO

9.1. Os recursos administrativos contra as decises da Comisso de Licitao sero processados na forma prevista no art. 109 incisos I, III e  6 da Lei 8.666/93.

9.2. Uma vez proferido o julgamento pela Comisso e decorrido in albis o prazo recursal, ou tendo havido desistncia expressa, ou aps o julgamento dos recursos interpostos, o processo licitatrio ser encaminhado a autoridade superior, para a competente deliberao.

9.3. As instncias administrativas no processo de licitao so previstas na legislao especfica.



9.4. Homologado o resultado prolatado pela Comissão, a proponente vencedora ser convidada, por escrito, dentro do perodo de validade da Proposta, a comparecer em data, hora e local que forem indicados, para assinatura do Contrato.

10. DO CONTRATO E DA FISCALIZAO

10.1. Apos a adjudicao e a homologao do julgamento, a empresa vencedora ser convocada, nos moldes da clausula 9.4, para assinatura do contrato, o que dever faz-lo no prazo mximo de 02 (dois) dias, de acordo com a minuta, do Anexo V, integrante do presente Edital, devendo para tanto, apresentar documentos elencados no item 6.2.1 deste Edital, sob pena de no o fazendo, ser convocada a 2 colocada para assim proceder.

10.2. At a data de assinatura do contrato, poder ser eliminado da licitao qualquer licitante que tenha apresentado documento (s) ou declarao (es) incorretas.

10.3. A contratada no poder ceder ou transferir, dar garantia ou vincular de qualquer forma, total ou parcialmente, o objeto contratado a qualquer pessoa fsica ou jurdica, sem a prvia e expresso autorizao da contratante.

10.4. A fiscalizao da qualidade do objeto entregue pela empresa vencedora ficar a cargo da Secretaria de Obras e Servios Pblicos e pelo Engenheiro Responsvel.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A adjudicatria que for chamada para assinatura do contrato e se negar a faz-lo no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da convocao, ser penalizada em 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato, sem prejuzos das demais cominaes previstas no art. 81, da Lei n 8666/93.

11.2. Em caso de inadimplncia parcial ou total da execuo do objeto, a contratada estar sujeita a penalidade de multa equivalente a 1% (um por cento) por dia de atraso, limitado a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuzos das demais penalidades previstas na legislao pertinentes.

11.3. Sem prejuzo das sanes previstas no artigo 86 da Lei n 8666/93, a proponente sujeitar-se- no caso de infrao contratual grave, a suspenso do direito de licitar e contratar servios



com a Prefeitura Municipal de Guatapar, pelo prazo a ser fixado pela autoridade competente, prazo no superior a 24 (vinte e quatro) meses considerando as circunstncias e interesses da prpria Administrao.

12. DAS DISPOSIES GERAIS

12.1. A Prefeitura reserva-se no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execuo dos servios contratados, mediante o pagamento nico e exclusivo daqueles j executados.

12.2. A Prefeitura reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer servio que no atender s especificaes, ou que sejam considerados inadequados.

12.3. A licitante contratada assumir integral responsabilidade pelos danos que causar, por si ou por seus sucessores e representantes na execuo dos servios contratados, isentando a Prefeitura de toda e qualquer reclamao que possa surgir em decorrncia dos mesmos.

12.4 Aplicam-se a este Edital, as disposies da Lei 8.666/93, e suas alteraes que regulamenta as licitaes promovidas pela Administrao Pblica.

13. DA PREVISO ORAMENTRIA

13.1. Os recursos financeiros para suportar a eficcia do presente objeto, so atendidos por verbas, constantes do oramento vigente do exerccio de 2020, oriundas da dotao oramentria:

rgo: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 03 – Sec. Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade Executora 06 – Fundeb 40%

12.361.0016.1.006 – Construo, Reforma, Ampliao de Prdios do Ensino do Fundeb 40%

Ficha dotao n 335

4.4.90.51.00 – Obras e Instalaes

Fonte de Recurso – 95 (cod.1432)

Cdigo de Aplicao – 265 - 19 – FUNDEB – OUTROS – Exerccio anterior

14. DISPOSIES FINAIS

14.1 - As informaes que dizem respeito ao presente Convite, so prestadas na Prefeitura Municipal de Guatapar, localizada na Rua Dos Jasmins 296, junto ao Setor de Licitao. As



normas que disciplinam este Convite sero sempre interpretadas em favor da ampliao da disputa entre os interessados, atendido ao interesse pblico e o da Administrao, sem comprometimento da segurana da contratao.

14.2. O desatendimento de exigncias formais no essenciais no importar no afastamento da licitante, desde que seja possvel a aferio da sua qualidade e a exata compreenso da sua proposta durante a realizao da sesso pblica deste Prego e desde que no fique comprometido o interesse do rgo promotor do certame, bem como a finalidade e a segurana da futura contratao.

14.3.  facultada a Comisso de Licitao ou  autoridade superior, em qualquer fase da licitao, a promoo de diligncia destinada a esclarecer ou complementar a instruo do processo.

14.4. Nenhuma indenizao ser devida s licitantes pela elaborao ou pela apresentao de documentao referente ao presente Edital.

14.5 A adjudicao do objeto da licitao  licitante vencedora e a homologao do resultado desta licitao no implicaro direito  contratao.

14.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do incio e inclui-se o do vencimento, observando-se que so se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal deste rgo licitante, exceto quando for explicitamente disposto em contrrio.

14.7 O Prefeito Municipal poder revogar a presente licitao por razes de interesse pblico decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anul-la por ilegalidade, de ofcio ou mediante provocao de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei no 8.666/93.

14.8 No caso de alterao deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realizao do Convite de Preos, este prazo ser reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alterao no afetar a formulao das propostas.

14.9 Para dirimir, na esfera judicial, as questes oriundas do presente Edital ser competente o foro da comarca de Ribeiro Preto – SP.



14.10 Na hiptese de no haver expediente no dia da abertura da presente licitao, ficar esta transferida para o primeiro dia til subsequente, no mesmo local e horrio anteriormente estabelecido.

14.11 Qualquer pedido de esclarecimento em relao a eventuais dvidas na interpretao do presente Edital e seus Anexos, dever ser encaminhado, por escrito, a Comisso de Licitaes, no endereo Rua Dos Jasmins, 296 – Centro, Guatapar/SP, at dois dias teis antes da data de abertura do Prego.

14.12. Cpia do Edital e seus Anexos sero fornecidos, no horrio normal de expediente, na sede deste rgo licitante. Caso a empresa optar por solicitar por meio eletrnico dever faz-lo pelo seguinte e-mail: licitacao2@guatapara.sp.gov.br, mediante confirmao de recebimento.

14.13. Os casos omissos sero resolvidos pela Comisso Municipal de Licitaes.

Guatapar, 27 de janeiro de 2020.

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I
MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA:- Quadra de Esportes (COBERTURA)

LOCAL:- Rua dos Ips, n 495 - Bairro Centro



Municpio de Guatapar
EMEF VERA LUCIA CASTELHANO

01- TERMO DE EXECUO:- A obra ser executada de acordo com os projetos e este Memorial Descritivo.

02- MATERIAIS:- Todo o material a ser empregado ser de primeira qualidade e primeiro uso. Os materiais utilizados sero sempre especficos para a finalidade e, de acordo com as especificaes vigentes. Na falta do material especificado, este somente poder ser substituído com a autorizao da fiscalizao.

03- PROGRAMA:-

- Quadra de Esportes (Cobertura)

04- CANTEIRO DE OBRAS:- O local dever ser mantido limpo e protegido de vndalos. Todo o resduo da construo dever ser depositado em caambas. O canteiro dever atender as necessidades dos funcionrio e da obra, com as despesas a cargo da firma contratada.

05- MOVIMENTO DE TERRA:-

- O local ser totalmente limpo para incio dos servios
- Dever ser executado todo o movimento de terra necessrio e indispensvel para o nivelamento do terreno nas cotas fixadas pelo projeto de arquitetura
- As reas externas quando no perfeitamente caracterizadas em plantas, sero regularizadas de forma a permitir sempre, fcil acesso e perfeito escoamento das guas superfciais.
- Os **ATERROS**, quando necessrios para obteno dos nveis finais da construo, sero executados em camadas com espessuras no superiores a 15cm e, a espessura mxima da camada aps a compactao ser de 10 cm. A compactao poder ser mecnica e, ser exigido um preparo adequado do terreno com materiais selecionados para os aterros.

06- DIVERSOS:-

- Para incio dos servios a firma contratada dever limpar o local
- Executar a locao da obra em conjunto com a fiscalizao
- Colocar as placas dentro dos padres exigidos
- Todo o dimensionamento ou detalhe individual que por ventura for necessrio ficar a cargo da firma contratada que dever fornecer ART de execuo do responsvel tcnico, antes de iniciados os servios.

07- APILOAMENTO:- Sempre que necessrio, ser executado com mao de no mnimo 20 Kg.



08- COMPACTAÇÃO:- Sempre que necessário, será executado mecanicamente.

09- FUNDAÇÕES:- As fundações serão executadas em concreto armado, com estacas, blocos e vigas baldrames.

09.1- Estacas:- Serão executadas do tipo “strauss” encamisada se, confirmada após sondagem executada no local. O concreto terá fck mínimo de 20 Mpa e o aço será o CA 50. As estacas serão executadas de acordo com as normas específicas da ABNT com localização determinada em projeto. Após aberto cada estaca, a mesma será concretada in loco e não será permitido a abertura e não concretagem da mesma.

09.2- Blocos :- Serão executados de acordo com especificações no projeto . O cobrimento será de no mínimo 2,5 cm, utilizando-se calços específicos para a finalidade. O concreto terá fck mínimo de 20 Mpa e o aço será o CA 50. O concreto será lançado sobre lastro de britas apiloado, com espessura de 5 cm. Os blocos e vigas baldrames serão executados de acordo com projeto específico.

09.3- Observações:-

- Todo o concreto estrutural será usinado. O tempo de aplicação será de no máximo 02 (duas) horas. Se adquiridos em cidades vizinhas será descontado uma hora para cada 50 Km da central até o local da obra, portanto será indispensável a anotação do horário de saída da central na nota fiscal.
- Nenhum elemento estrutural poderá ser concretado sem a prévia verificação da contratada e da fiscalização, no tocante aos alinhamentos, dimensões e estanqueidade das formas, armações, locação das fundações.
- As barras de aço das armações deverão estar , e mantidas convenientemente afastadas entre si e das formas.
- Cuidados especiais deverão ser tomados quanto à cura dos concretos segundo as normas, chamando-se a atenção para os períodos de concretagem com a baixa umidade relativa do ar, quando providências especiais deverão ser tomadas pela contratada.
- Será usado concreto com fck mínimo de 20 Mpa, conforme indicado no projeto de cálculo estrutural.

10- PILARES E ESTRUTURA DE COBERTURA:- Os pilares e a estrutura de cobertura serão metálicos, executados com material apropriado, resistentes à corrosão e pré-pintados. A firma contratada deverá fornecer certificado de garantia do material utilizado. Os pilares e estrutura serão executados de acordo com o projeto específico.

11- IMPERMEABILIZAÇÃO:- As fundações serão impermeabilizadas pelo sistema semi flexível, bi componente, à base de dispersão acrílica, cimentos especiais e aditivos minerais. Para a impermeabilização, as superfícies deverão estar isentas de poeiras, óleos, nata de cimento e úmidas, sem estarem saturadas, antes da aplicação. Para a realização dos serviços deverá ser seguida rigorosamente a orientação do fabricante



12- COBERTURA:- Sobre estrutura metlica (resistente a corroso) a cobertura ser em telhas de ao galvanizado com e=0,50mm, pr-pintada, devidamente fixadas com todos os acessrios e remontagem lateral. Os servios sero executados de acordo com o projeto anexo.

13- OBSERVAES:-

- As tonalidades dos materiais utilizados, devero sempre ter a aprovao da fiscalizao
- Na falta do material especificado, este somente poder ser substituído com a autorizao da fiscalizao
- As eventuais dvidas por parte da firma contratada, com relao a interpretao dos projetos devero ser solucionadas junto ao Departamento de Obras, antes de iniciados os servios
- Todo o dimensionamento ou detalhe individual que por ventura for necessrio ficar a cargo da firma contratada que dever fornecer ART de execuo do responsvel tcnico, antes de iniciados os servios
- A firma interessada dever visitar o local da obra para execuo da proposta
- Toda a construo ser entregue perfeitamente limpa. A firma contratada dever remover todo o entulho, limpar vidros, remover restos de pintura e lavar o prdio
- As obras sero executadas seguindo rigorosamente as normas da ABNT
- Os trabalhadores tero a obrigatoriedade de usar equipamentos de segurana em todas as fases da obra
- A firma contratada dever fixar as placas que se fizerem necessrias na obra
- Os materiais utilizados sero sempre especficos para a finalidade. Para incio dos servios a firma contratada dever entrar em contato com o departamento de obras
- Os itens omissos sero solucionados dentro das normas vigentes.

Guatapar, 27 de janeiro de 2020

ANEXO II

Anexo II – Planilha Oramentria Memorial Descritivo/Cronograma se encontra em mdia digital CD.



ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO PARA VISITA TCNICA

 Comisso de Licitaes

Ref.: Edital de Convite n 001/2020

Prezados Senhores,



O Sr., portador da cdula de identidade RG n, CPF n, na qualidade de responsvel legal da proponente empresa....., vem, pela presente, informar a V.S que o Senhor....., foi designado para acompanhar a visita tcnica a ser realizada no local da obra, conforme termos do edital da licitao em epgrafe.

O presente documento qualifica e vincula a empresa para participar do certame licitatrio.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsvel legal)

A Empresa realizou a visita tcnica e est ciente das obras a serem realizadas no local.

Assinatura: Engenheiro do Municpio

Data: ____/____/____

ANEXO – IV

CADASTRO DA LICITANTE

Dados da empresa:

Nome da empresa:

Endereo comercial:

CNPJ:

Inscrio Estadual:

Nmero do NIRE n:

data do registro:

Telefone atual:

E-mail:



Dados do responsvel pela assinatura contrato:

Nome:

RG:

CPF:

Dados Scio da empresa (no caso de vrios scios identificar apenas um):

Nome:

RG:

CPF:

Endereo residencial:

Obs: o preenchimento do cadastro se faz obrigatrio para participao no certame.

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO No **/2020**

Pelo presente instrumento contratual, a Prefeitura Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, com CPNJ sob no 68.319.748/0001-95, com endereo na Rua Dos Jasmins 296, nesta cidade de Guatapar, neste ato representada pelo Sr. JURACY COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal, de agora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa



....., estabelecida na Rua (Avenida, Travessa, etc)....., n°
Bairro de, Cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ sob n°
....., neste ato representada por, doravante designada
“CONTRATADA”, ajustam o presente contrato mediante as seguintes clusulas representadas a
seguir:

1. OBJETO

Contratao de empresa especializada para Construo de cobertura da quadra de esportes da
escola EMEF Vera Lucia Castelhana.

2. DAS OBRIGAOES DA CONTRATADA

2.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer por sua conta e risco o pessoal necessrio para a
entrega do objeto deste contrato, respondendo a CONTRATADA por todas as obrigaoes
previdencirias, securitrias, trabalhistas e civis, relativa aos funcionrios que forem utilizados,
nos moldes do art. 71 e seus pargrafos, da Lei 8666/93 e suas alteraoes.

3. VIGNCIAS E PRAZOS

3.1. O presente contrato vigorar pelo perodo de 90(noventa) dias, apos emisso da competente
Ordem de Servios.

4. PREO

4.1. O valor certo e ajustado para este Contrato  de R\$ (.....), conforme
Preos da Proposta vencedora do certame, ofertada pela CONTRATADA e Homologada pela
PREFEITURA.

5. PAGAMENTO

5.1 O pagamento ser efetuado mediante o procedimento de medioes realizadas pela Contratada
e aferida pelo Engenheiro Responsvel pelo Departamento de Engenharia do Municpio..

5.2. Nenhum pagamento isentar a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais
e/ou implicar na aceitao dos servios.



5.3. A responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos serviços prestados, subsistirá na forma da Lei.

5.4. Fica expressamente estabelecido que a PREFEITURA não aporá aceite em duplicatas, triplicatas e/ou letras de câmbio, e que somente liquidará os títulos mediante regular tramitação e aprovação das medições à eles vinculadas, conforme preconiza o art. 63, da Lei 4320/64, como também não aceitará cobrança bancária.

5.5. O não cumprimento do quanto aqui disposto implicará postergação dos pagamentos correspondentes pelo período de inadimplência na entrega dos documentos, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas neste instrumento.

5.6. O quanto estabelecido neste item não exige a CONTRATADA de exibir à PREFEITURA, quando esta entender conveniente, os comprovantes de recolhimento de todos os tributos, contribuições e demais encargos devidos ao entes Públicos, direta ou indiretamente, por conta deste instrumento.

6. REAJUSTE

6.1. Os preços serão irrealizáveis, porém, observar-se-á o Equilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato, de conformidade com os termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal c.c. Artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA obriga-se, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, a manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação que deu origem ao presente instrumento, comunicando imediatamente qualquer fato ou circunstância superveniente que altere tais condições.

7.2. A CONTRATADA é a responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela PREFEITURA.

7.3. A CONTRATADA é responsável pela entrega do objeto deste instrumento em plena conformidade com as especificações e normas técnicas pertinentes, obrigando-se a reparar, refazer ou repor qualquer parte da execução do serviço, que venha a apresentar defeitos ou incorreções, resultantes de irregularidades na execução, no prazo que lhe for fixado pela



PREFEITURA, sem nus adicionais e sem prejuzo do disposto na Clusula de Multas e Penalidades deste instrumento.

7.4 Durante e aps a vigncia deste contrato, a CONTRATADA dever manter a PREFEITURA  margem de quaisquer aes judiciais, reivindicaes ou reclamaes, sendo CONTRATADA em qualquer circunstncia, nesse particular, considerado como nica e exclusiva empregadora e responsvel por qualquer nus que a PREFEITURA venha arcar em qualquer poca, decorrente de tais aes, reivindicaes ou reclamaes.

7.5 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condies contratuais, acrscimos ou supresses quantitativas no objeto deste contrato, at o limite de 50% (cinquenta por cento) de seu valor total, no caso particular de reforma de edifcio ou de equipamento, alteraes essas que, se necessrias, so regularizadas por meio de aditivos contratuais.

8. FISCALIZAO/INSPEO

8.1 No obstante a CONTRATADA ser a responsvel pela entrega do objeto deste contrato, a PREFEITURA reserva-se o direito de exercer a fiscalizao do objeto do contrato por intermdio de seus fiscais ou pelo Engenheiro do Municpio.

8.2. Dever a CONTRATADA manter o “dirio de obras” para eventuais fiscalizao da CONTRATANTE.

9. MULTAS E PENALIDADES

9.1 No caso de inadimplncia parcial ou total deste contrato, pela CONTRATADA, a PREFEITURA, dependendo da gravidade do fato, poder aplicar as penas, advertncias, sempre por escrito e respectiva anotao no Cadastro, alm das multas estabelecidas neste contrato, independentemente da CONTRATADA exercer, desde logo, seu direito  opo de resciso deste contrato.

9.2 - A licitante total ou parcialmente inadimplente estar sujeita  aplicao das sanes previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal n 8.666/93.

9.3. Multa moratria de 0,5% (cinco dcimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providncia necessria e 1% por dia aps o 30 dia de atraso acumulada com as multas cominatrias:

a) multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por no concluso da obra, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidncia, esse percentual ser de 10% (dez por cento);



b) multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante.

9.4 Aplicadas as multas, a PREFEITURA as descontará no primeiro pagamento que fizer à CONTRATADA, logo após a sua imposição.

9.5 O pagamento das multas estabelecidas nesta cláusula ou o seu desconto como aqui especificado, não exime a CONTRATADA do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento e nem da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos diretos ou indiretos que vierem a ser causados a PREFEITURA, por seus empregados, prepostos e usuários.

10. RESCISÃO

10.1. Constitui motivo de rescisão do presente Contrato, unilateralmente pela PREFEITURA, no caso, por ato da CONTRATADA, se verifique qualquer das ocorrências relacionadas a seguir ou das demais situações previstas em lei:

10.1.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações, ou prazos, observadas as disposições deste instrumento e dos anexos do Edital;

10.1.2. Paralisação do fornecimento do objeto deste Contrato, sem justa causa e prévia comunicação a PREFEITURA.

11 . DAS FALHAS

A CONTRATADA é responsável pela qualidade dos produtos e serviços objeto do presente certame, sendo responsável pelos danos eventualmente causados pelos mesmos.

12. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1 Qualquer alteração deste Contrato, bem como dos seus anexos, somente será válida quando formalizada por aditamento permitidos por Lei.

13. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente, oriundas de recursos próprios.

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 03 – Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade Executora 06 – Fundeb 40%

12.361.0016.1.006 – Construção, Reforma, Ampliação de Prédios do Ensino do Fundeb 40%

Ficha dotação nº 335



4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso – 95 (cod.1432)

Código de Aplicação – 265 - 19 – FUNDEB – OUTROS – Exercício anterior

14. FORO

17.1. As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Ribeirão Preto/SP, para dirimir quaisquer questões referentes a este contrato.

E, por se acharem justas e acordadas, firmas as partes, o presente Instrumento, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Guatapar, de de 2020.

Prefeitura de Guatapar

Empresa Licitante Vencedora

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

RG: _____ RG: _____

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermdio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ e para os fins do Convite de Preços nº 001/2020, DECLARA expressamente que tem pleno conhecimento do Edital e de seus Anexos, bem como de que recebeu todos os documentos e informaões necessrias, os quais possibilitaram a elaborao de nossa proposta, declarando por fim, que aceitamos e nos submetemos a todas as condies estabelecidas no referido Edital.



Guatapar, ____ de ____ de 2020.

assinatura

OBS.: Esta declarao dever ser inserida no envelope de Documentos de Habilitao

ANEXO VII

DECLARAO DE INEXISTNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE  HABILITAO

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a empresa_____,
inscrita no CNPJ sob o n. : _____ com sede em _____
_____ por intermdio de seu
representante legal, infra-assinado, e para os fins do Convite de Preos n 001/2020, DECLARA
expressamente que at a presente data inexistem fatos impeditivos da habilitao da ora declarante
no presente procedimento licitatrio.



(local e data)_____, ____de _____ de 2020.

OBS.: Esta declarao dever ser inserida no envelope de Documentos de Habilitao

ANEXO VIII

DECLARAO DE NO EMPREGO DE MENOR.

A empresa_____,
inscrito no CNPJ no_____, por intermdio de seu representante
legal o (a) Sr. (a)_____ portador (a) da Carteira de
Identidade no _____ e do CPF no _____
, **DECLARA** expressamente que, para os fins do Convite de Preos no 001/2020 e do disposto
no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de
outubro de 1999, que no emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e no emprega menor de dezesseis anos.



Ressalva: emprega menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condio de aprendiz ().
(Observao: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Guatapar, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Resp. Legal

OBS.: Esta declarao dever ser inserida no envelope de Documentos de Habilitao – Envelope n. 02

RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL

CONVITE DE PREOS N 001/2019

Prezados Senhores:

Pelo presente, remetemos o Edital de Convite de Preos n 12/2017, o qual convida V.Sa., para participar do referido Convite de Preos para o presente Certame Licitatrio visa a **Contratao de empresa especializada para Construo de cobertura da quadra de esportes da escola EMEF Vera Lucia Castellhano**, conforme especificaes contidas em Edital.



As propostas devero ser protocoladas no dia 03 de fevereiro de 2020, ate s 09:00hs, com abertura marcada para as 09:30hs do mesmo dia.

Guatapar, 27 de janeiro de 2020.

Departamento de Licitaes.

Recebi o edital em: ____/____/____.Fone:_____

Empresa: _____

Representante: _____

Assinatura: _____